

**MATRÍCULA 02052**

**Imóvel:** uma gleba de terras de cultura de segunda classe e campo, situada no imóvel denominado Sucuri, deste município, coma a área de quatro vírgula setecentos e setenta e sete (4,777) alqueires, compreendida dentro das seguintes divisas: "principiam em um marco cravado no perímetro da fazenda dividenda na confrontação da Fazenda Fundão; daí, no rumo de quarenta e nove graus (49°) SE e seiscentos e setenta (670) metros, até o marco na divisa do quinhão quarenta e quatro (44), gleba dois (2), de Franquelina Bernardes Leite e outros; daí, no rumo de quarenta e um e trinta minutos graus (41°30') SO e trezentos e quarenta (340,00) metros, até o marco cravado na mesma divisa e no perímetro da fazenda dividenda", na confrontação da fazenda Boa Vista, e por este, à direita, confrontando com a mesma, até o ponto de partida." Proprietários: **CÂNDIDO FRANCISCO, GENOVEVA JOÃO, MANOEL, MATILDE, JOAQUIM e MARIA PINTO.** Registro Anterior: 237, à folha 71 do livro 3-A. Dou fé.

**AV-1-2052:** procede-se esta averbação para indicar que a procedência do R-2-2052, infra, é a transcrição nº 6.174, à folha 184 do livro 3-H. Dou fé. Uruana, 09 de agosto de 1985.

**R-2-2052:** nos termos da escritura de compra e venda, lavrada em 07 de agosto de 1985, pelo 1º Tabelião, desta Comarca, Hélio Antunes da Silva, às folhas 187 a 188, do livro nº 51, uma parte de terras de cultura e campo com a área de dois (02) alqueires, mais ou menos, em condomínio com outros no imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **NILSON ROSA DA MOTA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, funcionário público, domiciliado e residente Avenida José Alves Toledo, nº 1.111, nesta cidade, CI RG nº 407.282, SSP – GO., CPF nº 062 521 921 - 04, filho de Sebastião Correa da Mota e de Valdomira Rosa; por compra feita a Benjamim Correa da Mota e sua esposa, Helena Maria dos Santos Mota, ambos brasileiros, casados entre si, sob o regime de comunhão universal de bens, domiciliados e residentes neste município, CPF nº 047 953 721 – 30, sendo: ele outorgante, agricultor, CI RG nº 352.399, SSP – GO., filho de Sebastião Correa da Mota e de Augusta da Mata Cambraia, e ela outorgante, do lar, filha de João Inácio da Silva e de Maria Sebastiana dos Santos; pelo preço de doze milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 12.500.000,00). Não houve condições. Procedência: vide AV-2-2052. Dou fé. Uruana, 09 de agosto de 1985.

**R-3-2052:** protocolo nº 12.781. (HAS). Nos termos da escritura de compra e venda, lavrada em 22 de maio de 2009, pelo primeiro Tabelião, desta Comarca, Hélio Antunes da Silva, às folhas 199 a 200, do livro nº 70, uma parte de terras de cultura e campo com a área de dois (02) alqueires, mais ou menos, em condomínio com outros no imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **HENRIQUE MÁRCIO MORAIS MOTA** e sua esposa **HELOÍSA PORTELLI MAGALHÃES MOREIRA**, brasileiros, casados entre si sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes na Avenida Tocantins, nº 170, nesta cidade, sendo: ele, agropecuarista, CI RG nº 2523879-2063506, SSP – GO, CPF nº 534 222 871 - 91, ela, odontóloga, CI RG nº 3.724.831, SSP – GO, CPF nº 866 325 661 – 20; por compra feita a Nilson Rosa da Mota, brasileiro, solteiro, maior, capaz, funcionário público, domiciliado e residente Avenida José Alves Toledo, nº 1.111, nesta cidade, CI RG nº 407.282, SSP – GO, CPF nº 062 521 921 - 04; pelo preço de vinte e quatro mil reais (R\$ 24.000,00). Não houve condições. CCIR 2003/2004/2005 - imóvel devidamente cadastrado com o nome de Fazenda Sucuri, em nome do brasileiro Nilson Rosa da Mota, com Código de Imóvel Rural sob nº 950 114 050 164 - 8, nº do CCIR 07313339055, com AT = 9,68, FMP = 3,00. Nº de referência na SRF 7 589 694 - 0. Procedência: R-2-2052. Dou fé. Uruana, 26 de novembro de 2009.

**AV-4-2052:** protocolo nº 12.782. (HAS). Procede-se esta, à vista do requerimento firmado por **HENRIQUE MÁRCIO MORAIS MOTA** e sua esposa **HELOÍSA PORTELLI MAGALHÃES MOREIRA**, já qualificados e proprietários do imóvel objeto do R-3-2052, o qual foi arquivado sob nº 089/09, para delimitar a área de reserva florestal, ou seja, a área de 1,9360 ha, correspondente a 20,00% do aludido imóvel, não podendo nela ser feita qualquer forma de exploração sem a prévia anuência da autoridade ambientalista competente e que se encontra compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: "inicia-se no marco M1, de coordenadas N 8.281.702,000 m e E 647.127,000 m, cravado à margem esquerda de uma grota seca, na confrontação da área remanescente; deste, segue nesta confrontação com os seguintes azimutes e verdadeiros e distâncias: 282°48'58" e 106,25 metros, até o marco M1A, de coordenadas N 8.282.013 m e E 647.103 m, cravado a 30,00 metros da margem esquerda de uma vertente;

deste, à direita, segue confrontando com a área de preservação permanente da referida vertente, numa faixa de 30,00 metros, até encontrar a barra de uma grota seca; deste, à direita, segue pela referida grota seca acima, acompanhando suas curvas, margem esquerda, até o marco M1, marco inicial do presente roteiro." Dou fé. Uruana, 26 de novembro de 2009.

**R-5-2052:** protocolo nº 12.816. (MSP). Cédula de Crédito Bancário (nº 4710-6, (reg. 2941 do livro 3 – arq. 008), emitida na praça de Carmo do Rio Verde - GO, em 22 de setembro de 2009, por **HENRIQUE MÁRCIO DE MORAES MOTA**, com sede na Rodovia GO 154, CNPJ nº 10.720.106/0001-13, avalizado por HENRIQUE MÁRCIO DE MORAES MOTA e esposa HELOÍSA PORTELLI MAGALHÃES MOREIRA, já qualificados, a favor da SICOOB DO VALE, (Cooperativa de Crédito Rural de Rubiataba Ltda) sede na Avenida Aroeira, centro, Rubiataba – GO, CNPJ (MF) 73.422.792/0001-66, no valor de R\$ 60.000,00, no período de 1.826 dias, vencível em 22 de dezembro de 2014, em um única parcela, de tal forma que ocorra a liquidação do título, resgatável na sede da credora, pelo que dão o imóvel constante da presente matrícula, em hipoteca cedular do 1º grau, avaliado por R\$ 80.000,00. Dou fé. Uruana, 05 de janeiro de 2010.

**R-6-2052:** protocolo nº 14.841. (MSP). Cédula de Crédito Bancário (nº 8181-0, arq. 039/01), emitida na praça de Rubiataba - GO, em 06 de agosto de 2013, por **HENRIQUE MÁRCIO DE MORAES MOTA**, já qualificado, avalizado por WILLIAN ANTONIO DE SOUZA esposa MONICA MARIA DE FARIA SOUZA, brasileiros, casados, domiciliados e residentes na Faz. Boa Vista do Fundão, deste município, sedo: ele, CIRG nº 3.691.095, GO, CPF nº 640 906 041 – 68 e ela, CI RG nº 4.525.084, GO, CPF nº 013 235 061 – 01; EDUARDO PEREIRA DA SILVA sua esposa ÂNGELA MARIA VELOSO DA MOTA, brasileiros, casados, domiciliados e residentes na Rua Tomaz Vieira, s/nº, nesta cidade, sendo: ele, CI RG nº 3192629-2301385- GO, CPF nº 640 916 781 – 49, e ela, CPF nº 845 322 621 – 00, a favor da SICOOB DO VALE, (Cooperativa de Crédito Rural de Rubiataba Ltda) sede na Avenida Aroeira, centro, Rubiataba – GO, CNPJ (MF) 73.422.792/0001-66, no valor de R\$ 132.000,00, vencível em 06 de agosto de 2018, amortizável em 05 parcelas anuais e sucessivas, no valor de R\$ 37.423,71, cada uma, vencendo a primeira 06/08/2014, e as demais em igual dia e ano subsequentes, de tal forma que com a última prestação ocorra a liquidação do título, resgatável na sede da credora, pelo que dão o imóvel constante da presente matrícula, em hipoteca cedular do 2º grau, avaliado por R\$ 100.000,00. Dou fé. Uruana, 08 de agosto de 2013.

**R-7-2052:** protocolo 17.617. (HAS) Procede-se este para notificar a existência dos autos de execução que PEDRO ANTÔNIO DUARTE, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na cidade de Porangatu - GO, CPF nº 369 504 914 – 15, nascido em 24/07/1965, move contra HENRIQUE MÁRCIO MORAES MOTA (sem qualificação e proprietário do imóvel devidamente R-3-2052), processo 807, objeto do protocolo 359289.98.2016.8.09.0130, em curso na 2ª Vara Cível e das Fazendas Públicas, da Comarca de Porangatu – GO, para receber a importância de R\$ 47.000,00. Dou fé. Uruana, 03 de novembro de 2017.

**AV-8-2052:** protocolo nº 18.313. Aditivo CCB ( nº 8181-0), emitido em Carmo do Rio Verde - GO, pelas partes contratantes do R-6-2052, devidamente arquivado sob nº 040/18, para renegociação da dívida objeto da Cédula de Crédito Bancário em apreço, do saldo devedor no valor de R\$ 33.420,24, i= 19,72% aa, vencível em 20 de maio de 2019, amortizáveis em 06 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 5.867,93, cada uma, vencendo a primeira em 20/12/2018 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, de tal forma que com a última prestação ocorra a liquidação do título, resgatáveis na praça de emissão. Ratificam-se os demais termos. Dou fé. Uruana, 29 de novembro de 2018.

**R-9-2052:** protocolo nº 19.787. (HAS). Nos termos da decisão proferida nos autos 5157060 21 2018 8 09 0154, a MMA Juíza de Direito, Célia Regina Lara, determinou a penhora do imóvel objeto do R-3-2052 com a área de dois (02) alqueires, mais ou menos, em condomínio, para garantir o pagamento de uma execução promovida pelo Banco do Brasil S/A, agência local, movida contra Henrique Márcio Moraes Mota, no montante de R\$ 98.128,53 (noventa e oito mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos). Foi nomeado como depositário o executado. Dou fé. Uruana, 12 de novembro de 2021.